



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº. 101 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.834, de 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.890, de 23 de junho de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Atividade: 1.018 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (003) R\$ 95.000,00

Art. 2º. Ficam **reduzidos** os saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Atividade: 1.017 – Construção/Adaptação/Ampliação Unidades de Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (001) R\$ 40.000,00

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (002) R\$ 10.000,00

Unid. Orçam.: 11.03 – Atividades da Vigilância em Saúde

Atividade: 2.044 – Atividades de Vigilância Sanitária

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (037) R\$ 20.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (040) R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 25 de junho de 2021.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -